



RESOLUÇÃO nº 001/2013 - MDPT/PROPE

Estabelece normas para Atividades complementares (programadas), Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação dos Discentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, substituindo a resolução 002/2009 e 011/2010 MDPT/PROPE.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, reunido em sessão plenária realizada em 04/08 e 02/10/2013 e 04/04/2018.

RESOLVE:

Capítulo I - ATIVIDADES COMPLEMENTARES/PROGRAMADAS

Artigo 1º. Fica aprovada a compensação da carga horária de 60 horas (atividades complementares/programadas), mediante a entrega, pelo mestrando na secretaria do MDPT de termo de aceite ou cópia de artigo(s) publicado(s) em revista Qualis, preferencialmente em periódicos B1 até A1.

Parágrafo Primeiro. Cada mestrando deverá apresentar seu(s) artigo(s) publicado(s), não podendo o mesmo artigo, em caso de mais de um autor, ser utilizado para compensação das atividades complementares dos demais autores.

Parágrafo segundo: A pontuação é definida pelo documento de área de planejamento urbano e regional/demografia: Periódicos Qualis A1 = 1,0; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10; C = zero.

Parágrafo terceiro: O artigo deve constar o nome do orientador na publicação para ser validado nas atividades complementares

Capítulo II - EXAME QUALIFICAÇÃO

Artigo 2º - A solicitação para exame de qualificação será protocolada **até o último dia útil da primeira semana do mês que a turma completa 18 meses no curso** na Secretaria do Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Territorial, *com assinatura* do professor orientador, indicando a banca examinadora data e horário, devendo a qualificação ser realizada em até 30 dias do protocolo.

Parágrafo 1º – São pré-requisitos os seguintes documentos:

- I. Cumprimento das atividades complementares/programadas
- II. Comprovar proficiência em língua estrangeira
- III. Situação acadêmica regular, tendo sido aprovado no mínimo de créditos de disciplinas exigidas.
- IV. Distribuição de três cópias em encadernação espiral do relatório (mínimo de 2/3 da dissertação) ou digital a critério dos membros da banca examinadora.

Artigo 3º - A banca de qualificação será formada por doutores, sendo o orientador (presidente da banca) e por dois professores do MDPT ou a outros programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da PUC Goiás ou de outra instituição de pesquisa.

Capítulo III - DEFESA DA DISSERTAÇÃO

Artigo 4º. A solicitação para defesa da dissertação será protocolada com antecedência de 30 dias na Secretaria do Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Territorial, com assinatura do professor orientador, indicando a banca examinadora data e horário.

Parágrafo Único – São pré-requisitos os seguintes documentos:

- I. Aprovação na qualificação
- II. Situação acadêmica regular.
- III. Um segundo artigo publicado em revista Qualis, ou elaborado para envio a periódicos.
- IV. Distribuição de três cópias em encadernação espiral do relatório da dissertação à Banca examinadora ou digital a critério dos membros da banca examinadora.

Artigo 5º - A banca de defesa da dissertação será formada por Doutores, sendo o orientador (presidente da banca), mais um professor do MDPT e outro externo ao MDPT de outra Instituição de Ensino Superior – IES ou Instituição de Pesquisa (área capes: planejamento urbano e regional/demografia).

Artigo 6º. Casos omissos serão objeto de deliberação pela coordenação e/ou colegiado do MDPT.

Goiânia, GO, 04 de abril de 2018.

Prof. Dr. Antonio Pasqualetto
Coordenador do MDPT